



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1202

Folha: 53

Protocolo: 124.442

Via: Original

Cartório: 10-5

Proc. 252400111 - APROVAÇÃO DE PROJETO
FORMOU-SE PROCESSO SOLICITANDO
REGISTRO PROC. Nº 43275046

APM

0210 037 008

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
A CONSTRUTORA CANADÁ LTDA E OUTROS, COM
OUTORGANTES DOADORES, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente **escritura pública de doação**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (25/01/2005), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes doadores**, **CONSTRUTORA CANADÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.648.442/0001-74 e Inscrição Estadual nº 10.117.775-5, com sede nesta capital, à Rua T-29 nº 1046, Setor Bueno, neste ato representada por seu sócio, **Sebastião Pires Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C. I. nº CREA-539/D-GO e do CPF/MF nº 075.318.181-91, residente e domiciliado nesta capital; **ROBERTO CANDIDO FERREIRA**, comerciante, portador da CI.RG nº 3.274.058-2ª via-DGPC/GO e do CPF/MF nº 808.066.861-20 e sua mulher sra. **LUCIANA FERNANDES GUIMARÃES FERREIRA**, comerciante, portadora da CI.RG nº 4.318.503-DGPC/GO e do CPF/MF nº 718.851.611-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato devidamente representados por seu procurador bastante, **Geraldo de Sá**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI.RG nº 1.508.130-2ª via-SSP/GO e do CPF/MF nº 113.467.601-87, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração lavrada às notas do 7º Tabelionato local, lançada no livro 964, fls. 16/17 e substabelecimento às fls. 6, livro 979; **OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR**, fazendeiro, CI RG nº 25.869-SSP/GO, e sua mulher, senhora **MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR**, do lar, CI RG nº 327.908-SSP/GO, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o nº 003.360.251-49, residentes e domiciliados nesta capital, e casados sob o regime da comunhão universal de bens, neste ato representados por sua bastante procuradora substabelecida, **Maria Dolores de Fátima Rodrigues Cheim**, brasileira, casada, advogada, CI RG nº 430.384-GO. e CIC nº 134.847.611-72, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração do 5º Tabelionato desta capital, lavrada no livro 442, fls. 78, que fica arquivada em cartório; **CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta capital, na Rua 24 nº 442, quadra 78, lote 64, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.849.248/0001-79,

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1202
Folha: 54
Protocolo: 124.442
Via: Original
Cartório: 10-5

neste ato representada por seu procurador bastante, **Sebastião Pires Campos**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da CI.RG nº 102.006-SSP/GO e do CPF/MF nº 075.318.181-91, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração lavrada no 1ª Tabelionato local, lançada no livro 1117, fls. 42, em 23/12/2004, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. **Prefeito Municipal, Dr. IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO e do CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG nº 15.862.515-SSP/SP, OAB/GO nº 11641 e do CPF/MF nº 463.456.201-49, residente e domiciliado nesta capital; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e supra mencionados. E, pelos outorgantes doadores, me foi dito que: **PRIMEIRO:** Que são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: A) - De propriedade de OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR e sua mulher: 1) - Quadra 11/11, a) - Lote 31 (trinta e um), situados na Rua 20 de Janeiro, com a área de 200,00m²; b) - Lote 34 (trinta e quatro), situado na Rua 20 de Janeiro, com a área de 200,00m²; e, c) - Lote 35 (trinta e cinco), situado na Rua 20 de Janeiro, com a área de 200,00m², todos do loteamento denominado "SETOR ESTRELA DALVA", nesta capital, cujas medidas e confrontações constam da competente matrícula, registrados sob o nº **56.583**, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca; ditos imóveis encontra-se Cadastrados na Prefeitura desta municipalidade sob os nºs 469.110.0140.000-0, 469.110.0200.000-5 e 469.110.0060.000-5, respectivamente, com o valor venal unitário de 2.904,00; e, 2) - Quadra 11/14, Lote 26 (vinte e seis), com a área de 200,00 m², situado na Rua 18 de Dezembro, no loteamento denominado "SETOR ESTRELA DALVA", nesta capital; registrado sob o nº **56.586**, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca; dito imóvel encontra-se Cadastrado na Prefeitura desta municipalidade sob o nº 469.107.0086.000-1, com o valor venal de 2.904,00; B) - De propriedade de ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA e sua mulher: - Lote 15 (quinze), da quadra 9/8, situado na Rua Rosa Maria Guimarães, no SETOR ESTRELA DALVA - 3ª Etapa, nesta capital, com a área de 220,00m², cujas medidas e confrontações constam da competente matrícula, registrado sob o nº **60.131**, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás; dito imóvel encontra-se Cadastrado na Prefeitura desta municipalidade sob os nº 469.126.0220.000-4, com o valor venal de 2.904,00; C) - De propriedade de CONSTRUTORA CANADÁ LTDA: - uma parte de terras compreendida pela Área Z.P.A. 1 "B" - NON AEDIFICANDI (particular),

[Assinaturas manuscritas]

2/9

CAPA LOTE 61

CAPA LOTE 61

CAPA LOTE 60

CAPA LOTE 68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1202
Folha: 55
Protocolo: 124.442
Via: Original
Cartório: 10-5

com a área de 11.339,50 metros quadrados, localizada à Rua Ricardo de Melo Rocha, junto à Escola Solar Ville, no loteamento denominado RESIDENCIAL SOLAR VILLE, nesta capital; objeto da matrícula nº **53.090**, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca; e, **D) - De propriedade de CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:** a) - **Lote 09 (nove)**, situado na Rua RI-28, com 360,00 m2; b) - **Lote 10 (dez)**, situado na Rua RI-28, com a área de 360,00m2; c) - **Lote 11 (onze)**, situado na Rua RI-28, com a área de 360,00 m2; d) - **Lote 23 (vinte e três)**, situado na Rua RI-22, com a área de 360,00 m2; e, e) - **Lote 24 (vinte e quatro)**, situado na Rua RI-33, com a área de 360,00m2; todos da quadra 113 (cento e treze), no loteamento denominado RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam da competente matrícula; objetos da matrícula nº **115.598 (R1)**, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca; ditos imóveis encontram-se Cadastrados na Prefeitura desta municipalidade sob os nºs 360.131.0188.000-2, 360.131.0200.000-6, 360.131.0212.000-1, 360.131.0416.000-0 e 360.131.0428.000-6, respectivamente, com o valor venal unitário de **4.752,00**; **SEGUNDO:** Que assim como possuem ditos imóveis, que são objetos que constam do Processo nº 24193632, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doam como de fato doados têm, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, os imóveis acima descritos; **TERCEIRA:** Que desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e em contra partida adquire o direito de transferência de construir a área de 1.538,00 m2, complementação do índice de aproveitamento nos lotes 36/10 e 34, da quadra F-8, da Rua 9, com Rua 13, no SETOR OESTE, nesta capital, à favor de Construtora Canadá Ltda., ficando os lotes doados destinados ao banco de lotes; e, **QUARTA:** Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, a razão de R\$ 1,00 (hum real), cada imóvel. Comparecem ainda a este ato, como **intervenientes cedentes**, **GERALDO DE SÁ**, funcionário público federal aposentado, portador da CI RG 1.508.130-SSP/GO e do CPF/MF nº113.467.601-87, e sua mulher sra. **GERNICE MARIA FALEIROS DE SÁ**, consultora de beleza, portadora da CI RG nº 4.312.163-

Ass. FL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1202
Folha: 56
Protocolo: 124.442
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

SSP/GO e do CPF/MF nº 515.120.501-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, estando o varão presente por si e representando a varoa, conforme procuração lavrada netas notas, lançada no livro 976, fls. 199/200, em 12/03/2004, pelos quais me foi declarado que, cedem e transferem ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, todos os direitos que lhe foram conferidos através dos Compromissos de Compra e Venda, datados de 29/10/1998, devidamente averbados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob os nºs **AV-2-56.583 e AV-2-56.586**, concordando com a presente escritura em todos os seus expressos termos, e com a transmissão dos referidos imóveis ao ora adquirente. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. As outorgantes através de seus representantes, declaram, com responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto da presente escritura faz parte do seu ativo circulante, e que não explora outras atividades comerciais, industriais ou de serviço, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, do Diretor de Arrecadação do INSS, publicado no DOU, em 15/04/99, confirmada pelo ofício: INSS/DAF/APAR nº 344/99, de 04/10/1999, estando portando dispensadas da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, para com o INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em Goiás. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, **com exceção da Certidão quanto à Dívida da União, em nome da Construtora Canadá Ltda, com o seguinte teor: “MINISTÉRIO DA FAZENDA” – Procuradora – Geral da Fazenda Nacional – Procuradora da Fazenda Nacional – Goiás. – CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – POSTIVA – CNPJ – 02.646.442/0001-74 – Nome Completo – CONSTRUTORA CANADÁ LTDA –** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0018 (DEZOITO) INSCRIÇÕES ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional. ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE – Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias 9Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas positivamente. Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: “Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da

Ass. Fl. 104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1202

Folha: 57

Protocolo: 124.442

Via: Original

Cartório: 10-5

Fazenda Nacional competente” – ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE – Emissão de 09:17:29 do dia 15/09/2004 – Código de Controle da Certidão : 2C0B.52D4.3032.D040. Matrícula do Servidor: 000445844. Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> – Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento. Goiânia, 15 de setembro de 2004. (a) Renata Otto de Freitas Costa. – Procuradora-Chefe substituta – OAB-GO nº 20.082. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente aos imóveis objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes**, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 25 de janeiro de 2005

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

OUTORGANTES DOADORES:

CONSTRUTORA CANADÁ LTDA

Sebastião Pires Campos

ROBERTO CANDIDO FERREIRA
LUCIANA FERNANDES GUIMARÃES
FERREIRA

Pp. Geraldo de Sá

Maria Dolores de Fátima Rodrigues Cheim

OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR

MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR

Pp. Maria Dolores de Fátima Rodrigues Cheim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

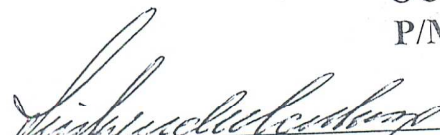
Livro: 1202
Folha: 58
Protocolo: 124.442
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

**CARAIBAS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

Pp. Sebastião Pires Campos

**OUTORGADO DONATÁRIO:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**


IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia


**MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO
PIMENTEIRA**
Procurador Geral do Município

INTERVENIENTES CEDENTES:


GERALDO DE SÁ


GERNICE MARIA FALEIROS DE SÁ
Pp. Geraldo de Sá.

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

384,00
18,63
25/01/2005

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente
Nancy Franco de Castro - Escrevente